



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20**

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 27/2015

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que o beneficiário MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA, portador do CPF: 093.685.846-05, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. José Honório de Oliveira, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA e conceder redistribuição à pensão concedida em 10/11/2005, pela Portaria n.º 28/2005 conforme segue: SÔNIA DONIZETE DA SILVA, Viúva do servidor falecido, com 50% (cinquenta por cento) do valor do provento, JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA, DJONATAN DOS REIS OLIVEIRA e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, filhos do servidor falecido, com 16,66% (dezesseis, sessenta e seus por cento) do valor do provento, a partir de 22/05/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 25 de maio de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br